

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Consulta Jurídica

#### Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, constituída pela Portaria nº 337/2023 - GAB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse dos serviços públicos e, considerando as disposições do art. 33, da Lei 17.928/2012 e artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, e ainda;

#### Considerações

**Considerando** o que consta do Termo de Referência (54004961), bem como do Documento de Oficialização de Demanda - DOD, que justifica e requer a aquisição de 01 (uma) inscrição no 19º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública (XIX FBCGP), para a participação do servidor **Gustavo Esteves Kossa - CPF \*\*\*.200.461-\*\***, no evento que será realizado em Brasília nos dias 22 a 24 de maio de 2024.

**Considerando** o que no evento será debatido por renomados especialistas sobre o tema: "*Novas possibilidades e impactos na contratação pública: do planejamento ao controle.*" seminário este, realizado exclusivamente pela **EDITORA FÓRUM LTDA** - CNPJ: 41.769.803/0001-92, estabelecida na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Jardim Atlântico - Belo Horizonte/MG - CEP: 31710-430.

**Considerando** a proposta apresentada, a participação do servidor no congresso terá o dispêndio de **R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**, que deverão ser pagos até o dia 31 de março de 2024, conforme consta da PDF nº 2024186300062 e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 67/2024.

**Considerando** que o evento é exclusivo da **EDITORA FÓRUM LTDA** - CNPJ: 41.769.803/0001-92, e que a mesma apresenta regularidade fiscal. Bem como a GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - SEAD, via do DESPACHO Nº 659/2023/SEAD/GDP-05761, manifestou-se pelo prosseguimento da contratação.

**Considerando** que, sobre o assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público: *“Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.”*

**Considerando** que a demanda em tela amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, devido a impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação. Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no conjunto de recursos oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

**Considerando** ainda que, em decorrência da dificuldade do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, para proporcionar contratações mais econômicas, bem como gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo de contratação, minimizando questionamentos por parte de órgãos de controle.

## Deliberação

---

**RESOLVE**, com base no art. 33 da Lei 17.928/2012 e artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, **DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024** para contratar com a empresa **EDITORA FÓRUM LTDA** - CNPJ: 41.769.803/0001-92, estabelecida na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Jardim Atlântico - Belo Horizonte/MG - CEP: 31710-430, a aquisição de 01 (uma) inscrição no 19º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública (XIX FBCGP), para a participação do servidor **Gustavo Esteves Kossa** - CPF **\*\*\*.200.461-\*\***, no evento que será realizado em Brasília nos dias 22 a 24 de maio de 2024, custo de **R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**. A prestação dos serviços será formalizada via **Nota de Empenho**, no qual estabelecerá os direitos e obrigações dos contratantes.

**Milton Elizeu da Silva**

**Presidente - CPL**

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 22/03/2024, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58196194** e o código CRC **7EBF098B**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005003897



SEI 58196194

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Termo de Julgamento e Homologação

#### Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

---

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e nos termos do art. 33 da Lei 17.928/2012 e artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, e considerando a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024** que visa contratar com a empresa **EDITORA FÓRUM LTDA** - CNPJ: 41.769.803/0001-92, estabelecida na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Jardim Atlântico - Belo Horizonte/MG - CEP: 31710-430, a aquisição de 01 (uma) inscrição no 19º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública (XIX FBCGP), para a participação do servidor **Gustavo Esteves Kossa** - CPF **\*\*\*.200.461-\*\***, no evento que será realizado em Brasília nos dias 22 a 24 de maio de 2024, custo de R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais). A prestação dos serviços será formalizada via Nota de Empenho, considerando as disposições do Termo de Referência, nos qual se estabelecerá os direitos e obrigações dos contratantes. Assim sendo, **RATIFICO** a presente **Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024**, considerando a justificativa, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição.

**Wagner Oliveira Gomes**  
**Conselheiro Presidente**

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 22/03/2024, às 22:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58196713** e o código CRC **1F6BBB9D**.

---

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005003897



SEI 58196713